



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.166 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.653/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do disposto no inciso V, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
292	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
324	01.09.04.12.3620020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	255.000,00
TOTAL.....R\$			325.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação - por fonte de recurso, nos termos do disposto nos incisos V, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO